

125/2021
Zeca
Pirão



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992
– Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e
dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e a Mesa promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º. O §1º do art. 21 da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21. Nenhuma comissão permanente ou temporária terá menos de três e
mais de cinco membros.

“§1º. Nenhum vereador ou vereadora poderá pertencer a mais de quatro
comissões permanentes.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 23 de fevereiro de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária


Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário